

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

EXTRATO.....

EXTRATO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 109/2026

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N° 102/2026 de 18 de maio de 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5°, alínea "e" e "n" e 6°, do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desapropriado o imóvel urbano com área total de 513,78 m² (quinhentos e treze vírgula setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Ruy Barbosa, Centro, neste Município, pertencente ao Sr. Alan dos Reis de Macedo, inscrito no CPF n° 90*.7**.0**-72 e portador do RG n° 734.***.***.5.

Parágrafo único - O imóvel descrito no caput deste artigo destina-se à execução de obras para a construção do Centro Interdisciplinar de Educação, localizado na Rua Ruy Barbosa, neste Município.

Art. 2° - Fica atribuído ao imóvel objeto da presente desapropriação o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme apurado no Relatório Técnico da Comissão de Avaliação, que integra o presente Decreto para todos os fins de direito

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 25 de maio de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº 020/2025, celebrado com a empresa JOSENILDO DANTAS DOS REIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.376.491/0001-59, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, pelo período de 01 (um) ano, iniciando em 19 de maio de 2026 até o dia 19 de maio de 2027. Com fulcro no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Cipó/BA, 19 de maio de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2025, celebrado com a empresa PAX POPULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.052.636/0001-76, para fins de acréscimo quantitativo de aproximadamente 23,58% (vinte e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) quantitativo ao valor inicial do contratado firmado entre as partes em 08/05/2026, totalizando um acréscimo total de R\$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cipó/BA, 25 de maio de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.